



LEI Nº. 2.197/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente – fonte RECURSO PRÓPRIO:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 15 452 0020 2.042 MANUTENCAO VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	366	3.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	100	367	4.000,00
TOTAL			7.000,00



CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 15 452 0020 2.043 MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	372	10.000,00
3190 13 Obrigações Patronais	100	373	700,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	374	2.300,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – RECURSOS PRÓPRIOS:

02 06 04 122 0001 2.021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas -	100	339	20.000,00



Pessoal Civil			
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -